



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029231/2020-66

TED nº 048/2021

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT

3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 048/2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q. 3, Lote A - Brasília/DF - CEP nº 70.040-902, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por intermédio do seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Senhor Eng.º **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 1521389 e do CPF nº 514.***.***-49, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024, e do seu Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, Senhor Eng.º **LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **669** – SSP/DF e do CPF nº ***.502.941-**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede em Florianópolis - Santa Catarina, Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, portador portador da Carteira de Identidade nº *970** – SSP/SC e do CPF nº ***.037.909-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº TT-048/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Simplificado de Prorrogação de Vigência "de Ofício" ao TED nº TT-048/2021**.

1.2. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE OFÍCIO:** por 02 (dois) meses consecutivos, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos a cargo do DNIT, alterando-se o prazo final de 05/02/2026 para **05/04/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo submete-se às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 10.426/2020, art. 10, § 2 e § 3º, Portaria Interministerial ME/CGU nº 766, de 25 de fevereiro de 2022 e Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29 de janeiro de 2020, suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.

2.2. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato nº. 16/2026, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27 de janeiro de 2026 (SEI nº 23634924 e 23675771) do Processo Administrativo nº 50600.029231/2020-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Termo de Execução Descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidas no Termo de Execução Descentralizada original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

3.2. **5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, inclusive, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início da Vigência: 05/02/2021

Fim da Vigência atual: 05/02/2026.

Término da Vigência Final prorrogada por este Termo: 05/04/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO SILVA RODRIGUES
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)
IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias**, em 30/01/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 31/01/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23683713** e o código CRC **BDF1FDF8**.